



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 001.2020 DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA DO PODER
LEGISLATIVO.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 001.2020, de autoria da mesa diretora do Poder Legislativo que tem como objeto “Dispõe sobre a concessão de abono aos funcionários integrantes do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária e dá outras providências”.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do disposto pelo artigo 57 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão deliberou, após análise que o Projeto de Lei nº 001.2020, encontra-se dentro dos parâmetros que compete a essa comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001.2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2020.

**JAIRA INÊS DIEHL,
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.**